

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA RIOLUZ 2014 / 2015

Cláusula 1ª – Reajuste Salarial

A empresa reajustará em 01/03/2014 o salário de seus empregados pelo IPCA-E acumulado de março de 2013 a fevereiro de 2014.

Cláusula 2ª – Reposição de Perdas

Sobre os salários reajustados na forma da cláusula anterior a empresa aplicará o índice de quatro pontos percentuais, 4% (quatro por cento) sobre o salário de todos os empregados a título de reposição de perdas anteriores.

Cláusula 3ª – PCCS

Na vigência deste ACT a empresa realizará a revisão e o reenquadramento no PCCS implantado em março de 2012 no ACT anterior (cláusula 40ª), garantindo a participação do SINTERGIA e da ASSERLUZ, na composição da comissão que deverá ser criada para este fim.

Cláusula 4ª – Vale Transporte

Observar as cláusulas 10ª e 11ª do ACT anterior para fazer os ajustes dos níveis de acordo com o PCCS

Cláusula 5ª – Tíquete Alimentação

A partir de 1º março de 2014 a empresa reajustará o valor facial do tíquete alimentação/refeição para R\$ 18,00 (dezoito reais), garantindo o fornecimento de 12 cartelas na vigência deste Acordo.

Cláusula 6ª – Plano de Saúde

Em atendimento a Resolução Normativa - ANS- nº 279 de NOV/2011 – O funcionário deverá custear R\$1,00 (um real) do valor pago ao plano de saúde oferecido pela empresa, a fim de que possa ao terminar seu contrato com esta, ter o direito à continuar no plano sob suas própria expensas;

Parágrafo único – Cláusula Trigésima Segunda – Custeio Compartilhado. A empresa aumentará sua contribuição para 65% (sessenta e cinco por cento) para o custeio compartilhado na vigência deste Acordo.

Cláusula 7ª – Bolsas de Estudo

A empresa concederá no ano de 2014, 95 (noventa e cinco) Bolsas de Estudo para seus empregados celetistas concursados, a serem utilizadas de acordo com a cláusula 53ª do ACT 2014/2015).

Cláusula 8ª – Substituição

A empresa concederá no ano de 2013, a remuneração contratual dos seus substituídos, para os empregados substitutos, a partir do primeiro dia da substituição eventual, garantindo o pagamento equivalente à remuneração e aos dias substituídos.

Cláusula 9ª – Licença Prêmio

Durante o período de licença prêmio a empresa garantirá aos seus empregados licenciados a continuidade de todos os benefícios a que tenham direito, conforme determina seu estatuto;

Parágrafo Único – A RIOLUZ se compromete a aceitar como direito adquirido do empregado o gozo dos períodos vencidos, não exigindo, portanto quaisquer justificativas e garantindo a concessão de no mínimo hum mês/ano aos que tiverem direitos, ou transformá-lo em pecúnia;

Cláusula 10ª – Seguro de Vida

Os valores praticados no ACT 2013/2014, sofrerão reajuste de 50% (cinquenta por cento) na abertura do novo processo licitatório.

Cláusula 11ª - Reajustes de Cláusulas Sociais

A partir de 1º de março de 2013, a RIOLUZ reajustará em 10% (dez por cento) as cláusulas 13ª, 14ª e 15ª do ACT 2012/2013.

Cláusula 12ª – Cartão Cesta de Natal

A RIOLUZ concederá a todos os seus empregados Cartão Cesta de Natal até a primeira quinzena de dezembro.

Cláusula 13ª – Auxílio por Afastamento Médico

Em caso de afastamento para tratamento de saúde, a empresa NÃO descontará vale-refeição/alimentação dos seus empregados.

Cláusula 14ª – Auxílio Lanche

A RIOLUZ concederá a todos os seus empregados Auxílio Lanche no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, que deverá ser creditado em cartão eletrônico.

Cláusula 15ª – Retorno do Nível Especial

Todos os trabalhadores posicionados no último nível de sua carreira receberão adicional de 5% sobre o vencimento base, a título de nível especial.

(Era direito dos funcionários e foi subtraído no passado)

Cláusula 16ª – Periculosidade e Insalubridade

A partir de março de 2014, a empresa pagará o adicional de periculosidade quando devido sobre a remuneração e o adicional de insalubridade quando devido sobre o salário básico.

Cláusula 17ª – Adicional de Pós-Graduação

Na vigência deste Acordo, a RioLuz concederá adicional de 5% sobre o vencimento básico para quem possui qualquer diploma de pós-graduação. O curso de especialização deve ter duração de, no mínimo, 360 horas e ser reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Cláusula 18ª – Cesta Básica

A partir de março de 2013 a empresa concederá mensalmente a seus empregados Cesta Básica mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), através de crédito em cartão eletrônico.

Cláusula 19ª – Concurso Público

Faz-se necessário a realização de concurso público imediato para atender a crescente demanda do número de ponto de luz, e amenizar a crescente fragilização do quadro funcional em virtude das aposentadorias, demissões e óbitos ocorridos nos últimos anos.

Cláusula 20ª – Triênio

A RIOLUZ concederá o Adicional de Tempo de Serviço na forma de Triênio, como era praticado até outubro de 1999.

Cláusula 21ª – Liberação de Dirigente Sindical

A empresa se compromete liberar um diretor eleito para o sindicato sem qualquer ônus para entidade sindical e com a manutenção de todos os seus direitos.

Cláusula 22ª – Contribuição Assistencial

A empresa descontará do salário referência de todos os trabalhadores, a favor do SINTERGIA, 3% (três por cento) em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas de 1% (um por cento) a partir do mês seguinte a assinatura do ACT, ou em 6 (seis) parcelas de 0,5% (meio por cento).

Cláusula 23ª – Manutenção de Direitos

A empresa garantirá a manutenção de todas as Cláusulas do ACT anterior que não tenham sido modificadas total ou parcialmente.

Cláusula 24ª – Adicional de Treinamento - Na vigência deste acordo a RIOLUZ concederá 1% de adicional ao salário base para cada conjunto de 120 horas de ações de treinamento. O trabalhador poderá obter, no máximo, 3%, para fins desse Adicional de treinamento.

Cláusula 25ª – Vigência

O presente ACT terá vigência 01 (hum) ano, com início em 01/03/2014 e término em 28/02/2015.